



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO n.º. 31 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao **Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba, Madalena Abrantes, no sentido de adotar a iniciativa de espécie normativa com o objetivo criar um Núcleo Estadual de Atenção à Pessoa Vítima de Crimes Cibernéticos**, em razão da relevância da matéria e do interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Os crimes cibernéticos ou cibercrimes estão no centro da agenda pública e privada do país, visto que são atividades ilícitas praticadas através de dispositivos eletrônicos (computadores, celulares etc.), na internet, que envolvem desde a disseminação de vírus até invasões de sistemas operacionais.

Trata-se de práticas criminosas crescentes, com roubos de informações e dados confidenciais, sequestro de dados sigilosos com pedidos de resgate em criptomoedas, causando danos morais, prejuízos financeiros e sofrimento em série.

Lamentavelmente, a polícia adverte que os golpes estão se tornando ainda mais sofisticados e que novos tipos de casos têm aumentado, diante das “facilidades” de interação, pesquisas, estudos e negócios online. A internet, sem dúvidas, proporciona uma série de benefícios ao usuário, mas também perigos em grandes proporções, cujos investimentos públicos e privados em segurança e defesa cibernética não são suficientes.

O Brasil registrou no primeiro semestre do ano passado (2022), segundo dados da Fortinet (empresa de soluções em segurança cibernética), 31,5 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos a empresas. Em 2021, foram 16,2 bilhões de registros.

Além disso, a empresa Norton por meio de pesquisa realizada em 2021, identificou que mais da metade dos brasileiros (58%) afirma já ter sofrido um crime

cibernético. Há estimativa de que cerca de 828 milhões de horas foram gastas (uma média de 11,6 horas por pessoa) tentando resolver os problemas dos ataques cibernéticos.

As fraudes digitais se multiplicam e a legislação brasileira vem se mostrando impotente, notadamente para proteger mulheres e idosos que se acumulam em delegacias buscando a adoção de providências.

Na Paraíba não tem sido diferente, as demandas são crescentes e a Defensoria Pública como instituição pública importante do regime democrático, fundamental na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e defesa dos vulneráveis, deve adotar medidas de apoio às vítimas.

Portanto, diante da relevância da matéria e do interesse público apresenta-se este instrumento legislativo.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 03 de abril de 2023.



DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual